



LEI Nº 4.638, DE 09 DE OUTUBRO DE 1995

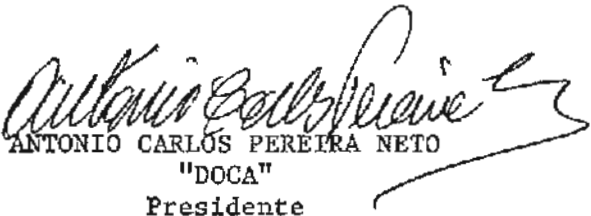
Denomina "Doutor GILBERTO LUIZ PEREIRA DA SILVA" a Avenida Marginal do Córrego da Colônia, no loteamento Cidade Nova.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 12 de setembro de 1995 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

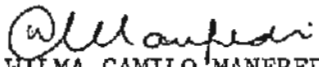
Art. 1º É denominada "Doutor GILBERTO LUIZ PEREIRA DA SILVA" a Avenida Marginal do Córrego da Colônia, no loteamento Cidade Nova, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (09.10.1995).

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
"DOCA"  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em nove de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (09.10.1995).

  
WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa

\* vsp

